



 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Tatiane Lemos Dias**, inscrição n. 287828.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – comprovando inscrição definitiva desde 17/08/2006; certidão da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais relacionando os feitos em que atuou como advogado; certidão de aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional Federal – 1ª Região – para o cargo de Analista Judiciário, privativo de bacharel em direito, homologado em 01/06/2007; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José da Lapa/MG para o cargo de Advogado, Edital n. 001/2006; certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG, para o cargo de Procurador Municipal, homologado em 01/06/2007; cópia autenticada de publicação no “Minas Gerais” contendo relação de candidatos aprovados no Concurso Público do Ministério Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Minas Gerais publicado em 24/11/2007; cópia autenticada de publicação no “Minas Gerais” contendo



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



classificação no Concurso Público da Fundação João Pinheiro para o cargo de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, Edital n. 006/2006.

É o sucinto relatório.

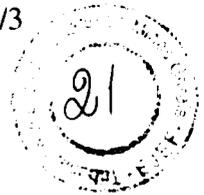
O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de Advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas”*(...).

Não obstante a certidão da Corregedoria-Geral de Justiça relacionando os feitos em que a requerente atuou como Advogada, observa-se através da certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – que a mesma encontra-se em débito com o pagamento da anuidade de 2007.

Isso posto, inadmissível que se pontue, justamente, os feitos judiciais referentes àquele período em que o requerente ficou ausente no cumprimento de suas obrigações financeiras junto à Ordem dos Advogados do Brasil.

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

Após minuciosa análise da documentação apresentada pela requerente, foram conferidos cinco pontos, assim discriminados: três pontos para o cargo de Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG, homologado em 01/06/2006 e dois pontos para o cargo de Analista Judiciário, privativo de bacharel em direito do Tribunal Regional Federal – 1ª Região – homologado em 01/06/2007.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

É importante ressaltar que o concurso público para o cargo de Técnico em Direito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais foi homologado em 24/11/2007, não atendendo às exigências estabelecidas no item 1.3, do Capítulo VI deste Edital, não podendo assim, ser valorado.

Vale também lembrar que na certidão expedida pela Câmara Municipal de São José da Lapa/MG, comprovando aprovação do candidato no Concurso Público, Edital n. 01/2006, para o cargo de Advogado, não consta a referida data de sua homologação, não sendo possível atribuir pontos ao requerente.

Quanto à classificação no Concurso Público da Fundação João Pinheiro para o cargo de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, Edital n. 006/2006, não se vislumbra a possibilidade de atribuição de pontos, uma vez que não foi apresentada a data de sua homologação e não há comprovação de que o cargo a que concorreu é privativo de bacharel em Direito, como requer o presente Edital.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 5 (CINCO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora